

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, sistema integrado de compras, portal da transparência, todos em nuvem**, para atender às necessidades da **Câmara Municipal de Estreito/MA**, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A **Câmara Municipal de Estreito/MA** necessita de sistemas especializados para a **gestão contábil, folha de pagamento, compras públicas e portal da transparência**, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa, garantir a transparência nas ações governamentais e assegurar a conformidade com a legislação vigente, como a **Lei de Acesso à Informação (LAI)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

A solução a ser contratada deve ser baseada em **nuvem**, oferecendo maior **segurança, acessibilidade e agilidade** na gestão dos dados, além de **atualizações constantes e suporte técnico contínuo**.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e soluções, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal:

- **Licença de uso do sistema de contabilidade:** Sistema completo para gestão contábil, com funcionalidades de lançamento, conciliação bancária, prestação de contas, e relatórios de acordo com as normas contábeis e fiscais.
- **Licença de uso do sistema de folha de pagamento:** Sistema para processamento da folha de pagamento dos servidores, incluindo cálculos de salários, benefícios, encargos sociais, e integração com sistemas de contabilidade.
- **Licença de uso do sistema integrado de compras:** Sistema para a gestão de processos licitatórios, compras diretas, controle de estoque e fornecimento de relatórios para controle orçamentário e financeiro.
- **Licença de uso do portal da transparência:** Sistema para a publicação das informações detalhadas e obrigatórias sobre a execução orçamentária, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI), com integração aos sistemas de contabilidade e compras.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

1. **Sistema em nuvem:** Todos os sistemas deverão ser baseados em plataforma em nuvem, com **segurança, acessibilidade remota e backup diário** de dados.
2. **Integração entre os sistemas:** Os sistemas de contabilidade, folha de pagamento, compras e portal da transparência devem ser integrados de forma eficiente, permitindo a troca de informações entre eles sem necessidade de processos manuais.
3. **Atualizações e Manutenção:** A empresa deverá garantir a **atualização constante** dos sistemas, bem como a **manutenção preventiva e corretiva** durante a vigência do contrato.
4. **Suporte técnico:** A empresa deverá fornecer suporte técnico remoto e presencial (quando necessário), com prazos de resposta definidos e disponibilidade de atendimento em horário comercial.
5. **Treinamento:** A empresa contratada deverá fornecer treinamento completo aos servidores da Câmara Municipal para a utilização dos sistemas contratados, incluindo a capacitação para o uso do portal da transparência e a interpretação dos relatórios gerados pelos sistemas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de fornecimento de licença de uso e implantação dos sistemas deverá ser realizada no prazo de **10 dias**, contado a partir da assinatura do contrato, com o sistema totalmente operacional dentro de **10 dias** após o início da implantação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- Pagamento em **11** parcelas mensais, com base no cumprimento das etapas do contrato, após a entrega de nota fiscal e aceitação dos serviços pela Câmara Municipal.
- O pagamento será efetuado via **transferência bancária, TED, etc..** para a conta bancária indicada pela empresa contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

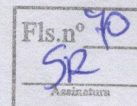
A empresa contratada terá as seguintes obrigações:

- Fornecer os **sistemas** conforme especificado neste Termo de Referência, cumprindo todos os requisitos técnicos e funcionais.
- Garantir **suporte técnico contínuo** durante o período contratual, para resolução de problemas, atualizações e manutenção dos sistemas.
- **Treinar** os servidores da Câmara Municipal para o uso eficiente dos sistemas, oferecendo documentação de suporte e materiais educativos.
- Prestar **consultoria** técnica, quando solicitado, para otimização dos processos e integração dos sistemas com outras plataformas, se necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

A Câmara Municipal de Estreito/MA se compromete a:

- Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a correta implementação dos sistemas.
- Garantir que os servidores da Câmara Municipal recebam os **treinamentos** necessários.
- Realizar o **pagamento** conforme as condições estabelecidas no contrato.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado conforme o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência. A empresa vencedora deverá apresentar proposta detalhada, incluindo os valores para **licenciamento** e os **custos de manutenção** durante a vigência do contrato.

10. PENALIDADES

A empresa contratada estará sujeita às seguintes penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais:

- **Multa** por inadimplemento, conforme estipulado no contrato.
- **Suspensão** temporária dos direitos contratuais, em caso de descumprimento grave.
- **Rescisão** do contrato, com aplicação das penalidades previstas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser alterado, conforme a necessidade da **Câmara Municipal de Estreito/MA**, mediante justificativa e aprovação do responsável técnico pela contratação. Quaisquer alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivos contratuais, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

12. VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de **11 meses**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade da Câmara Municipal e as condições acordadas entre as partes.

Estreito/MA, 15 de janeiro de 2025.

Erasmio Miranda de Sousa
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência